LEI N° 1.966/2010

Declara de Utilidade Pública Municipal a "COSAMAR – Cooperativa Sãomateuense de Materiais Recicláveis Ltda. ".

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica declarada de utilidade pública Municipal a **"COSAMAR - Cooperativa Sãomateuense de Materiais Recicláveis Ltda."**, inscrita no CNPJ sob n° 07.277.657/0001-40, com sede à Rua Ulisses Faria, nº 2.400, que tem por objetivo conseguir, no mercado, oportunidades de trabalho para seus associados, no ramo de prestação de serviço e comércio, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, congregando os profissionais que atuam em atividade de seleção, triagem e comercialização de materiais recicláveis, limpeza e conservação predial, paisagismo, jardinagem e artesanato; prestando-lhes serviços de natureza cooperativa, imprescindíveis ao desempenho de suas atividades profissionais e na defesa de seus interesses econômicos, através de ações constantes de seu Estatuto Social.

Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 24 de agosto de 2010.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal